REQUERIMENTO (Do Sr. JOSÉ GUIMARÃES)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 4.000, de 2024, ao Projeto de Lei nº 3.339, de 2024, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência que seja promovido o apensamento do Projeto de Lei nº 4.000, de 2024, ao Projeto de Lei nº 3.339, de 2024, com base no art. 142 c/c o art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Lei nº 4.000/2024 e nº 3.339/2024 propõem alterações na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), visando ao aumento das penas para crimes ambientais, especialmente aqueles relacionados a incêndios em florestas e a poluição. Ambos os projetos buscam endurecer as sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, com o objetivo de fortalecer a proteção ambiental e de desestimular práticas prejudiciais.

A tramitação conjunta desses projetos é justificada pela complementaridade de suas propostas, que visam fortalecer a capacidade de resposta do poder público diante de crimes ambientais, além de representar uma medida de economia e eficiência processual.

A análise integrada das propostas garantirá que as medidas legislativas sejam harmonizadas e complementares, evitando sobreposições ou lacunas nas políticas públicas destinadas à proteção ambiental. Além disso, a unificação do trâmite agilizará a aprovação de um conjunto robusto de ações coordenadas, fortalecendo a capacidade de resposta do país diante de crimes ambientais, ao mesmo tempo em que reduz a dispersão de esforços legislativos, promovendo maior racionalidade e sistematicidade no debate sobre o tema.

Diante do exposto, peço deferimento.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2025.

Dep. JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE) Líder do Governo na Câmara dos Deputados



